



# SEIDEST

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO  
UMA NOVA HISTÓRIA

Autorização de publicação no painel  
da Prefeitura  
21 / 05 / 2020  
Assessoria de Comunicação

## PORTARIA Nº 10, DE 20 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições:

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 001/2019 e Recomendação Técnica nº 006/2019 da Controladoria Geral do Município - CGM;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) público(a) VICTOR HUGO DE ALMEIDA GOMES, ocupante do cargo de Assessor Especial III, matriculado sob nº. 14622, inscrito no CPF nº 032.113.971-24, para atuar como fiscal de contrato administrativo, do 2º Termo Aditivo ao contrato nº 170/2017 do Pregão Presencial nº 024/2017, para Prestação de Serviços com Fornecimento de Internet, celebrado com a empresa CMA MULTIMÍDIA TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME/CAMON INTERNET, CNPJ 13.192.678/0001-65, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

**Art. 2º** - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

**Parágrafo único:** As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

**Art. 3º** - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Instrução Normativa nº 001/2019 e na Recomendação Técnica nº 006/2019 da Controladoria Geral do Município - CGM, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ciente: Victor Hugo de Almeida Gomes

Cumpra-se e publique-se

Santo Antônio do Descoberto - GO, 20 de maio de 2020.

**Emerson de Souza Pereira**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda  
Decreto nº 6.703/2020